

### Cronograma das operações para as eleições distritais de 30.06.2018:

Data	Operação	Obs.
22.05.2018	Marcação das Eleições para os Órgãos Distritais pelo Presidente da Mesa.	Art. 3.º do Reg. Eleitoral
23.05.2018	Publicação na edição do Povo Livre n.º 2016.	Art. 3.º, n.º 1 do Reg. Eleitoral
23.05.2018	A partir desta data os serviços centrais do PSD enviam a relação de militantes com mais de 6 meses de inscrição aos Presidentes das Mesas e o n.º de Delegados à AD que a secção tem direito.	Art.º 3.º, n.º 5 do Reg. Eleitoral
20.06.2018	Data limite para os militantes poderem regularizar as quotas, através de multibanco, envio de cheque e vale postal*.	Art. 7.º, n.º 5 do Reg. Eleitoral
22.06.2018	Emissão e envio dos cadernos eleitorais ao Presidentes da Mesa por parte da sede nacional do PSD.	
27.06.2018	Até às 24h, entrega da(s) lista(s) candidata(s) a Delegados à Assembleia Distrital em cada secção do distrito.	Art.º 4, n.º 4 do Reg. Eleitoral
27.06.2018	Até às 24h, entrega da(s) lista(s) candidata(s) aos Órgãos Distritais do PSD/Porto**, na sede distrital.	Art.º 4, n.º 4 do Reg. Eleitoral
27.06.2018	Até às 24h, entrega da listas de delegados (nome do efetivo e suplente) de cada candidatura.	
29.06.2018	Entrega do kit eleitoral aos Presidentes das Mesas das Assembleias de Secção***.	
29.06.2018	Até às 24h, correcção das irregularidades detatadas na entrega das listas ou por posterior notificação.	Art.º 4.º, n.º 6 do Reg. Eleitoral
30.06.2018	Eleições dos Órgãos Distritais e Delegados(as) à Assembleia Distrital entre as 15h e as 20h, nas sedes mencionadas na convocatória****.	Art. 9.º, nº 2 do Reg. Eleitoral
30.06.2018	A partir das 20h envio dos resultados para a sede distrital do PSD/Porto e lista dos Delegados Eleitos.	Art. 11.º, n.º 5, do Reg. Eleitoral

\* Para verificarem a situação das quotas devem contactar a respectiva secção ou enviar um e-mail, com a indicação do nome completo para : [distrital@psdporto.net](mailto:distrital@psdporto.net); O pagamento por cheque ou vale postal tem de ser remetido para a morada da sede nacional do PSD com indicação do n.º de militante no verso;

\*\* Mesa da Assembleia Distrital - Comissão Política Distrital Permanente - Conselho de Jurisdição Distrital - Comissão Distrital de Auditoria Financeira;

\*\*\* O kit eleitoral contém: Boletins de votos a cores para os 4 órgãos distritais; cópia do caderno eleitoral; modelo da ata; folha de contactos da sede distrital e folha para envio dos resultados eleitorais;

\*\*\*\* Cada militante exerce o direito a voto no concelho onde está inscrito (art. 9.º, n.º 3 do Reg. Eleitoral);